



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 005/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, Inciso I e II, da Lei Municipal nº 644/21, de 18 de Março de 2021, que estabelece a constituição dos membros, com seus respectivos suplentes, para compor o Conselho do CACS-FUNDEB;

CONSIDERANDO ainda, o Ofício Interno protocolado no dia 17/01/2023, sob o nº 015/2023, subscrito pelo Chefe do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Laser, a Sra. Aumeri Rodrigues da Silva, no qual solicita a correção de nome e alteração de membro designados, respectivamente, para representarem as categorias constantes nos incisos VI e VII, do art. 1º do Decreto anterior (001/2023), passando, assim, o novo membro, juntamente com os demais já designados, a compor o referido Conselho.

“DECRETA”

Art. 1º - Nos termos do disposto no artigo 6º, Inciso I e II, da Lei Municipal nº 644/21, de 18 de Março de 2021, fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o Artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, pelos seguintes membros:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles do Departamento Municipal de Educação:

a) Poder Executivo:

Titular...: Sandra Ribeiro do Nascimento

Suplente: Maria Aparecida Menezes

b) Departamento Municipal de Educação:

Titular...: Samira Lopes Gonçalves

Suplente: Carina da Silva Carvalho



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município:**
- Titular...:** Edna Aparecida Martins Parra
Suplente: Maria Ester Ricardo Veras
- III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:**
- Titular...:** Ana Aparecida dos Santos Oliveira
Suplente: Ana Paula Nantes dos Santos
- IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:**
- Titular...:** Rosana Cristina dos Santos
Suplente: Vera Lúcia de Santana Freitas
- V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:**
- Titular...:** Andressa Pontal de Santana
Suplente: Joseane Santos de Macedo
- Titular...:** Silvana Borges Pereira
Suplente: Thaína Fernandes Minervino
- VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas (se houver):**
- Titular...:** Geslaine Pinheiro dos Santos
Suplente: Mariane Inácio de Carvalho
- Titular...:** Kaline dos Santos Castro
Suplente: Rosangela Oliveira da Silva Ferreira
- VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME:**
- Titular...:** Aumeri Rodrigues da Silva
Suplente: Rosimeire da Silva Oliveira Barreto
- VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares:**
- Titular...:** Auzenira Rodrigues Valêncio
Suplente: Rita de Cássia de Souza
- IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:**
- Titular...:** Erica Tobler da Silva
Suplente: Sirlei Aparecida Silva Lourenço



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Titular...: Simone Cristiane Dias de Souza
Suplente: Aparecida Ribeiro Machado dos Santos

Parágrafo único - O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser criado ou atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 2º - As competências do Conselho estão especificadas no art. 2º da Lei Municipal nº 644/21, de 18 de Março de 2021.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros terá vigência de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 644/21, de 18 de Março de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 001/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

Município de Nantes/SP, em 23 de Janeiro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA